



LEI Nº 1.153/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Ubajara-CE, de 09 de março de 2017.

**EMENDA – DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO PARA AVENIDA LOCALIZADA
NA VILA DE ARATICUM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

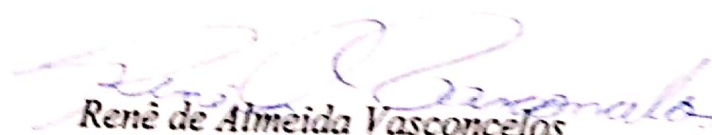
O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica denominada de Av. Gruta de Ubajara, a via publica situada na Vila Araticum, com inicio no cruzamento da Rua Domingos Diogo, com a via principal, rumo ao poente, até o portão do Parque Nacional de Ubajara, no Distrito de Araticum.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, 09 de março de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal